

DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA Nº 016/2024

Processo de Compra: 07490/2024

Do: Setor de Compras e Licitações

Para: Presidência

Data: 20/05/2024

Assunto: Serviço de mão de obra para Delegacia Regional de Montes Claros

Senhor Presidente,

Encaminhamos para a deliberação dessa presidência a coleta de preços realizada para a contratação do serviço de mão de obra para Delegacia Regional de Montes Claros

1. Objeto:

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
001	01	Instalação e Manutenção de Materiais Elétricos adquiridos pela Delegacia Regional de Montes Claros	R\$ 4.700,00

2. Profissional vencedor da coleta de preços: DANILO RODRIGUES SILVA – CPF nº: 094.385.626-48

3. Valor total: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

4. A empresa se encontra regular com todas as obrigações fiscais e trabalhistas, conforme CNDs acostada ao processo.

5. Modalidade de Aquisição: Dispensa de licitação SEM DISPUTA, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei n.º 14.133/21.

6. Justificativa para contratação: Tal contratação se faz necessária para manutenção corretiva das instalações elétricas, troca de tomadas que estão com padrão antigo e lâmpadas queimadas, a fim de garantir o pleno funcionamento da Delegacia, já que a mesma encontram-se com vários problemas que comprometem a iluminação e fornecimento de energia pelas tomadas.

7. O Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal e previsto no artigo 3º, §1º, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/2021, dispõe que é possível a realização de dispensa sem a previsão de disputa,

desde que devidamente justificado. No tocante a isso, observa-se o critério da autoridade competente em analisar o meio mais vantajoso para a Administração Pública, desde que adequadamente motivado, em consonância com artigo 50 da Lei n.º 9.784/99. Por efeito, no caso em comento, considerando o dispêndio entre o aviso de contratação direta até a homologação da compra, e da consequente execução do objeto, observasse o prazo médio de execução. É evidente que a realização de uma dispensa eletrônica sem disputa é a abordagem mais adequada e vantajosa para a execução dos serviços, especialmente considerando a necessidade de instalação de novos materiais elétricos na Delegacia Regional de Odontologia de Montes Claros, considerando a atual situação do local. A instalação desses materiais elétricos não apenas melhorará as condições de trabalho, mas também reforçará a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

8. Para o objeto em questão não houve dispensa de licitação neste ano.

Portanto, aguardamos a autorização de V.Sa., após parecer jurídico para a contratação dos serviços.

AUTORIZADO, ____/____/2024.



ORDENADOR DE DESPESAS



Natália Soares Mendes
Supervisora de Compras

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/B05B-A88E-3BA2-0010> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B05B-A88E-3BA2-0010



Hash do Documento

9C52B2D55E6A3ADB16FC109079179013076EE1D712F380968F3099A16EC6E0AB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/05/2024 é(são) :

☒ Raphael Castro Mota - 039.136.346-81 em 23/05/2024 17:12

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

